



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.289, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso VI e art. 100, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, alínea “a”, da Lei nº 1.389, de 12 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 39.650,00 (trinta e nove mil seiscientos e cinquenta reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
15.452.0501 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.067 - MANUTENCAO SERV.VIAS URBANAS
116.00 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)
Valor: 34.650,00 (trinta e quatro mil seiscientos e cinquenta reais)

02.09.01 - CULTURA
13.392.0472 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.083 - MANUT. FUNDO MUNIC. PROTECAO PATRIMONIO CULTURAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial de dotação orçamentária, em igual valor de R\$ 39.650,00 (trinta e nove mil seiscientos e cinquenta reais), conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
15.452.0501 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.067 - MANUTENCAO SERV.VIAS URBANAS
116.00 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)
Valor: 34.650,00 (trinta e quatro mil seiscientos e cinquenta reais)

02.09.01 - CULTURA
13.392.0472 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.083 - MANUT. FUNDO MUNIC. PROTECAO PATRIMONIO CULTURAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Fica revogado o [Decreto nº 2.288, de 15 de julho de 2019](#).

Prefeitura Municipal de Areado, 18 de julho de 2019.